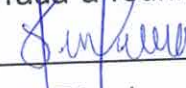


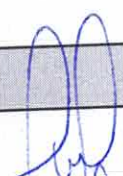
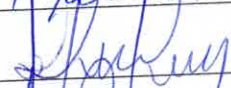
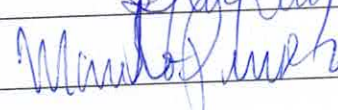


Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Reunião convocada de forma extraordinária pelos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Macaé (MACAEPREV), realizada no dia **02/10/2025**.

ATA nº 37/2025 de 02/10/2025 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Ueliton Machado Pinto, Marcelo Puertas Tavares e Susan Cristina Venturini Ferra. A presente reunião visa analisar processo de liquidação referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à internet, conforme demonstrativo em anexo, processo **311848/2024**. **DA ANÁLISE DO PROCESSO.** O presidente deste Conselho apresenta relatoria. Após novos debates e análises dos documentos acostados ao processo, pelos membros deste conselho foi deliberado por **UNANIMIDADE**, no sentido da **REGULARIDADE DOS ATOS EMITIDOS** no processo **311848/2024**. Fica deliberado ainda, que seja anexada ao processo cópia desta Ata e do **RELATÓRIO DA INSPEÇÃO PROCESSUAL**. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de Término: 19:10 hs. Fica marcado para o dia 09/10/2025, a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:10hs, na sede deste Instituto.

CONSELHO FISCAL		
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
UELITON MACHADO PINTO	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	
MARCELO P. TAVARES	MEMBRO	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

EM BRANCO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal



RELATÓRIO DA INSPEÇÃO PROCESSUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 311848/2024, DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV.

A competência deste Conselho Fiscal para a realização da presente INSPEÇÃO PROCESSUAL tem como base o artigo 4º do Decreto 052/2012:

**“Art. 4º. Compete, ainda, ao conselho fiscal:
IV: Realizar Inspeção e auditoria de qualquer natureza”**

Trata-se de relatório da **INSPEÇÃO PROCESSUAL**, conforme Lei Complementar 119/2009 e artigos 4º e 13º, do Decreto Municipal 025/2012. Assim, ao que concerne à análise do processo, foram observados os seguintes pontos:

Solicitante:	Tesouraria					
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à internet via cabo de fibra óptica, com link de acesso dedicado, e demais especificações conforme processo administrativo.					
Empresa Contratada	GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES			CNPJ: 07.714.104/0001-07		
Valor	R\$ 330,00 (Trezentos trinta reais)					
Empenho:	00253/2024 - Emissão: 28/05/2024.					
Processos Apensados	Não há					
ITEM	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	DADOS COMPLEMENTARES	SIM	NÃO	N/A	FLS.
1	Processo administrativo devidamente formalizado, autuado, protocolado e numerado.	Data do protocolo 30/10/2024	x			01
2	Pedido de liquidação devidamente assinado	092/2024	X			02
3	Nota fiscal de serviços	Emissão: 10/10/2024	x			03
4	Nota de Empenho nº 253/2024 gerada no valor autorizado.	Emissão: 28/05/2024	x			05



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal



5	Contrato assinado.	Emissão: 04/06/2023	x		06-22
6	Portaria nomeação fiscais	212/2024	x		23
7	Planilha de execução contratual	Datada de 30/01/2024	x		24
8	Relatório Gerencial	Devidamente assinado			25-26
9	Documentos da empresa – Certidões negativas	Dentro da validade	x		28-43
10	Termo de recebimento definitivo de serviço	Emissão: 12/07/2024	x		56
11	Relatório de instalação de link de internet	Devidamente assinado	x		57-59
12	Nota de liquidação	Emissão: 07/11/2024	x		60
13	Ordem de pagamento	Emissão: 13/11/2024	x		61
14	Comprovante de pagamento	Emissão: 18/11/2024	x		66

Frise-se que a Verificação ocorreu com base na documentação juntada aos autos, não tendo sido objeto de exame as questões de natureza técnica.

Diante do exposto, este Relator entende, salvo melhor juízo, **não haver irregularidades na análise** processual. Assim, manifesta-se o Presidente deste Conselho pela **REGULARIDADE** dos atos praticados, encaminhando-se a presente manifestação para apreciação dos demais Conselheiros Fiscais deste Instituto de Previdência.

Macaé, 02/10/2025.

CONSELHO FISCAL		
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	